



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 38/2017

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, e dá outras providências.

O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009), por seu Presidente - o Sr. Secretário do Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros para a execução de projetos aprovados pelo Conselho;

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO COLEGIADA:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, durante o exercício de 2017, no(s) seguinte(s) valor(es):

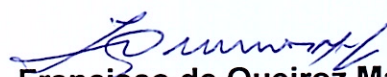
SECRETARIA	R\$
Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	(-) 897.076,32
Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	(+) 897.076,32
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	(+) 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

§ 1º. Os valores dos recursos, objetos de Crédito e Débito, encontram-se discriminados, por projetos, nos **Anexos I e II** desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF.

§ 2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP - GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, delibere acerca da concessão do respectivo limite financeiro.

Art. 2º. Esta Resolução deriva da 9ª Reunião Ordinária, de 21/11/2017.

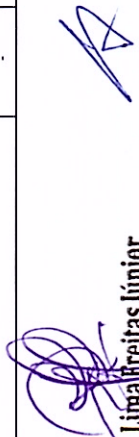
Fortaleza - CE, 21 de novembro de 2017.


Francisco de Queiroz Maia Júnior
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenador de Promoções de Políticas de
Combate à Pobreza e Inclusão Social
CCOPI / SEPLAG

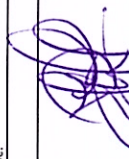
ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 38 DE 21/11/2017 – (CRÉDITO)

MAPP	Crédito de Parcelas de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (1)														
521	Locação, Perfuração e Instalação de 100 Poços Profundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	SUB-TOTAL											1.000.000,00		1.000.000,00
2. Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH (1)														
267	Instalação de 100 Sistemas Simplificados com Dessalinizador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	897.076,32	-	897.076,32
	SUB-TOTAL											897.076,32		897.076,32
	TOTAL GERAL											1.897.076,32		1.897.076,32


José de Lima Freitas Júnior
 Coordenador de Promoções de Políticas de
 Combate à Pobreza e Inclusão Social
 CCOPI / SEPLAG

ANEXO II
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 38 DE 21/11/2017 - (DÉBITO)

MAPP	DÉBITO DE PARCELAS DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH - (06)													
269	Construção do Sistema Adutor, no Município de Palmácia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(47.142,61)	-	(47.142,61)
282	Construção do Sistema Adutor, no Município de Alto Santo.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(29.940,00)	-	(29.940,00)
297	Construção, Desapropriação e Supervisão da Barragem Melancia, no Município de São Luís do Curu.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(154.871,27)	-	(154.871,27)
315	Projeto Executivo da Adutora de Coreaú/Moraújo/Senador Sá e Unuoca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(297.284,42)	-	(297.284,42)
330	Desapropriação, Construção e Supervisão da Barragem Jucá, no Município de Parambi.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(224.560,33)	(37.479,68)	(262.040,01)
359	Desapropriação, Construção e Supervisão da Barragem Amarelas, no Município de Beberibe.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(63.298,01)	(42.500,00)	(105.798,01)
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(817.096,64)	(79.979,68)	(897.076,32)



José de Lima Freitas Júnior
Coordenador de Promoções de Políticas de
Combate à Pobreza e Inclusão Social
CCOPi / SEPLAG

